

O Processo de Bolonha As novas formações e a actividade profissional

Sebastião Feyo de Azevedo *

Saberão os leitores que está em curso o **Processo de Bolonha** que consagra o objectivo central de estabelecer até 2010 a Área Europeia de Ensino Superior, coerente, competitiva e atractiva para estudantes europeus e de países terceiros.

Bolonha representa um movimento europeu de grande alcance cultural e social. Urge que Portugal entenda essa dimensão e que nesse entendimento seja capaz de adaptar as suas estruturas organizativas por forma a manter, ou adquirir, capacidade competitiva em cooperação estratégica europeia.

Com o avançar da discussão nacional sobre o tema noto o crescer de alguma confusão pública relativamente à questão conjunta 'ciclos de formação - competências profissionais - designações dos graus'. Escolhi este tópico para algumas palavras, que espero motivem a reflexão.

Temos actualmente quatro graus académicos, o bacharelato, a licenciatura, o mestrado e o doutoramento. Destes, a referência de exigência profissional é inequivocamente a licenciatura.

Teremos no futuro três graus, correspondentes a três ciclos de formação, sendo que na generalidade das áreas, incluindo as engenharias, o primeiro ciclo será de três anos.

Deixando de fora desta análise o terceiro ciclo, correspondente ao doutoramento, entenda-se o seguinte a respeito de formações e competências dos futuros diplomados:

- Os futuros diplomados de primeiro ciclo terão níveis de formação relacionáveis com os dos actuais bachareis.
- Os futuros diplomados de segundo ciclo terão genericamente competências correspondentes às dos actuais licenciados.
- O grau que efectivamente vai desaparecer é o actual mestrado, sendo certo que essa especialização poderá e deverá ser proporcionada de forma muito mais interessante na perspectiva profissional por *cursos de especialização avançada*, que de facto algumas Escolas mais avisadas já começam a oferecer.
- A designação do segundo ciclo, ninguém o refuta, será 'mestrado', tal como o sugere o enquadramento europeu.

* Vice-Presidente Nacional da Ordem dos Engenheiros; Professor catedrático, Director do Departamento de Engenharia Química e Director da Licenciatura em Engenharia Química da FEUP
Correio-E - sfeyo@fe.up.pt; URL - www.fe.up.pt/~sfeyo

Quanto ao primeiro ciclo, é crescente a nível profissional a dificuldade de entendimento sobre a utilização da designação ‘licenciatura’ para formações de três anos.

Manter a designação ‘licenciatura’ significa uma degradação forte da relação ‘designação-conteúdos-competências’ relativamente à tradição e legislação portuguesas.

É certo que tal também se aplica à designação ‘mestrado’ para o segundo ciclo, mas aí as implicações serão inequivocamente muito menores.

A adopção de ‘licenciatura’ para o primeiro ciclo levantará de imediato um sério problema em vários domínios científicos e profissionais, na perspectiva da defesa da qualidade dos actos e serviços e da segurança dos cidadãos. Cargos reservados por razão da exigência de competências a licenciados com cinco anos de formação irão estar abertos a ‘licenciados’ com três anos de formação.

Para o evitar seria necessário avançar rapidamente com uma revisão de legislação e com uma regulamentação mais fina nas actividades profissionais. Ora, todos nós sabemos da dificuldade e morosidade de processos legislativos deste tipo...

Houvera espaço e mais diria a respeito de questões tão básicas como a da percepção europeia do grau, que não será outra que não a de ‘bachelor’.

Creio que há razões novas sérias para que o nosso Parlamento faça uma nova reflexão serena sobre este delicado assunto.